



Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2015

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/2012 que cria equipe responsável pelo pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – 02 (dois) pregoeiros oficiais;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 03 de dezembro de 2015.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Rafael Amaral
1º Secretário